SÚMULA DA 161ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	22 de agosto de 2022
LOCAL:	Reunião realizada presencialmente na sede do CAU/MG em Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	Convocação: 09h30min – 17h00min. Realizada: 09h30min – 18h00min

2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR:	Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora CEF-CAU/MG
PARTICIPANTES:	João Paulo Alves de Faria	Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG
	Adriane De Almeida Matthes	Membro Suplente da CEF-CAU/MG
ASSESSORIA:	Diogo Ubaldo Braga – Assessor CEF-CAU/MG	

3. PAUTA:

1. **Verificação de quórum:**

2. Comunicados/Correspondências:

2.1 Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;

2.2 Retorno da Conselheira Adriane De Almeida Matthes sobre o encontro preparatório do Seminário Formação e Atribuição Profissional a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto, em Brasília, na sede do CAU-BR.

2.3 Comunicado sobre consulta de Estudante da Faculdade DOCTUM de João Monlevade sobre percentual de EAD permitido em cursos de arquitetura e urbanismo presenciais.

3. Ordem do dia:

1.1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;

1.2. Retorno da Conselheira Adriane De Almeida Matthes sobre o encontro preparatório do Seminário Formação e Atribuição Profissional a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto, em Brasília, na sede do CAU-BR.

1.3. Comunicado sobre consulta de Estudante da Faculdade DOCTUM de João Monlevade sobre percentual de EAD permitido em cursos de arquitetura e urbanismo presenciais.

2. Ordem do dia:

2.1. Aprovação da Súmula da Reunião 160/2022;

2.2. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de maio de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1561914/2022.

2.3. Homologação das inclusões de título complementar de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)";

3.3.1 PROTOCOLO SICCAU n° 1568253-2022;

3.3.1 PROTOCOLOS SICCAU n°s a)1205144-2020 e b)1581900-2022.

2.4. Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;

3.4.1 PROTOCOLO SICCAU n° 1563858/2022;

3.4.2 PROTOCOLO SICCAU n° 1576281/2022;

3.4.3 PROTOCOLO SICCAU n° 1580242/2022;

3.4.4 PROTOCOLO SICCAU n° 1576726/2022;

3.4.5 PROTOCOLO SICCAU n° 1577587/2022;

3.4.6 PROTOCOLO SICCAU n° 1587836/2022;

3.4.7 PROTOCOLO SICCAU n° 1590436/2022;

2.5. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022 e indicação da Comissão Julgadora;

2.6. Definições sobre a ação "CAU nas ESCOLAS";

3.6.1 Carta convite de comparecimento em solenidades de Colação de Grau das IES.

3.6.2 Convite da UNIFASAR.

2.7. Acompanhamento sobre os encaminhamentos sobre as mudanças no curso de graduação da IES UNA Belo Horizonte.

2.8. Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022.

2.9. Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.

3.9.1. Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021.

3.9.2. Comunicado da Gerência Jurídica sobre o atual momento da tramitação dos processos judiciais de egressos EAD (conforme e-mail do Gerente Geral em 18/07/2022).

2.10. Apresentação pela GEPLAN/MG de documentação referente à 2ª Revisão do Plano de Ação para o triênio 2021-2023 aprovada na 126ª reunião plenária do CAU/MG (Encaminhada pela GEPLAN/MG por e-mail em 31/05/2022) e Memorando GEPLAN n° 007/2022 apresentando a 3ª Revisão do Plano de Ação.

2.11. Caso de conflito de informações na documentação da UNA-Belo Horizonte, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso.

2.12. Caso de ausência de informação especificando o n° MEC do Curso UNA-Bom Despacho, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso, considerando a existência de dois cursos para o mesmo endereço.

2.13. Caso de ausência de informação especificando o n° MEC do Curso Pitágoras Belo Horizonte, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso.

2.14. Análise do Caso do profissional Leonardo encaminhado por e-mail no dia 21/06/2022.

4.Encerramento:

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA:	**1.Verificação de quórum:**
DETALHAMENTO:	Às 09h30min, foi registrado quórum para esta reunião, com o início estando presentes os membros da CEF-CAU/MG convocados, conforme listagem de participantes acima.

ITEM DE PAUTA:	**2.1. Comunicados;**
DISCUSSÕES:	**2.1. Comunicados da Coordenação e/ou membros da Comissão;** A Coordenadora Ilara comunicou a realização pelo CAU/BR do I Seminário Nacional de Formação, Atribuições nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2022 na Sede do CAU/SP. Tendo isto em vista, a CEF-CAU/MG decidiu indicar as(os) Conselheiras(os) Ilara Rebeca Duran de Melo e Adriane De Almeida Matthes como representantes para este Seminário, informando que fará este comunicado por e-mail ao gerente Geral do CAU/MG. **2.2 Retorno da Conselheira Adriane De Almeida Matthes sobre o encontro preparatório do Seminário Formação e Atribuição Profissional a ser realizado nos dias 05 e 06 de agosto, em Brasília, na sede do CAU-BR.** A Conselheira Adriane De Almeida Matthes que esteve presente no evento como representante da CEF-CAU/MG comunicou que: - Os debates se desenvolveram majoritariamente em torno do registro de egressos de cursos EAD. - O CAU/RS relatou que está mobilizando os demais CAUs para juntar informações para entrar com denúncia conjunta junto ao MPF.

	- O CAU/ES relatou preocupação com a baixa procura para o curso de arquitetura no vestibular e apontou uma necessidade de realizar uma ação em direção à população geral sobre a importância da profissão. - Disse que se manifestou sobre as Deliberações da CEF-CAU/BR sobre necessidade de análise dos PPCs no sentido que que não há infraestrutura para análise de todos e que os demais CAUs presentes se manifestaram em apoio. - Disse que houve movimentação junto com Conselheira do CAU/SP no sentido de criar uma Comissão paralela para discutir a questão do ensino EAD junto a outros CAUs. - O CAU/RJ criou uma ação "CAU portas abertas' no sentido de receber e apoiar os egressos de IESs, inclusive EAD, com cursos complementares. **2.3 Comunicado sobre consulta de Estudante da Faculdade DOCTUM de João Monlevade sobre percentual de EAD permitido em cursos de arquitetura e urbanismo presenciais.** O Assessor Diogo Braga informou que uma estudante da Faculdade DOCTUM de João Monlevade sobre percentual de EAD permitido em cursos de arquitetura e urbanismo presenciais e que a respondeu que, conforme artigos 7° e 8° da Portaria do MEC n° 2117, de 6 de dezembro de 2019, um curso presencial pode ter até 40% de carga horária EAD. Solicitou à estudante informações sobre mudanças curriculares e esta não soube responder. Informou que o último PPC do curso de posse do CAU é de setembro de 2021 e que este indica as disciplinas ministradas no formato EAD (p.174). **2.4 Convite do CAU/ES para membro da CEF-CAU/MG compor a Comissão Julgadora do Prêmio TCC do CAU/ES.** A CEF-CAU/MG decidiu que o Conselheiro João Paulo Alves de Faria será o representante, caso o julgamento ocorra remotamente. O Assessor Diogo será o responsável por fazer esta comunicação por e-mail. Caso o Conselheiro João não possa a Conselheira Ilara se coloca à disposição.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram deliberações.

ITEM DE PAUTA:	**3.1. Aprovação da Súmula da Reunião anterior;**
DISCUSSÕES:	A súmula foi aprovada pelos Conselheiros da CEF-CAU/MG através de manifestação pelo e-mail de contato dos mesmos na semana de realização da reunião ordinária CEF-CAU/MG n° 160/2022.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Súmula n° 160/2022 foi aprovada e encaminhada para publicação no Portal da Transparência.

ITEM DE PAUTA:	**3.2. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de julho de 2022, conforme parecer anexo ao Protocolo SICCAU N. 1561914 /2022.**
DISCUSSÕES:	A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Deliberação de homologação n° 161.3.2-2022 será apensada ao Protocolo SICCAU N. 1561914/2022, que será posteriormente arquivado pelo Setor responsável.

ITEM DE PAUTA:	**3.3. Homologação das inclusões de título complementar de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)";**
DISCUSSÕES:	**3.3.1** PROTOCOLO SICCAU n° 1568253-2022;

	Considerando que, após análises, a assessoria técnica da CEF-CAU/MG incluiu o título complementar referente ao processo supracitado, a CEF-CAU/MG analisou os respectivos pareceres e deliberou pela homologação da inclusão dos títulos complementares de "Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)" para o respectivo processo. **3.3.2** PROTOCOLOS SICCAU n°s a)1205144-2020 e b)1581900-2022. O Assessor comunicou que estas solicitações tratam-se de curso realizado na IES FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRREL, sendo um aberto desde 2020 e outro recém protocoloado. Informou que o protocol de 2020 nunca foi arquivado, posto que a IES não retorna com solicitaão de eslarecimentos sobre um processo sancionador em andamento e sobre a carga horária prática das disciplinas. Os conselheiros orientaram o Assessor a seguir com estes protocolos o procedimento padrão de dar o despacho de diligências com prazo de cumprimento de 30 dias com possibilidade de prorrogação por mais 30. Após este prazo os protocolos devem ser arquivados.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi emitida a Deliberação de homologação n° 161.3.3.1-2022 aprovando a inclusão do título do processo do item 3.3.1, n° 1568253-2022.

ITEM DE PAUTA:	**3.4. Análise e homologação dos processos de anotação de curso de pós-graduação, nos termos da Resolução CAU/BR N° 18/2012;**
DISCUSSÕES:	3.4.1 PROTOCOLO SICCAU n° 1563858/2022; 3.4.2 PROTOCOLO SICCAU n° 1576281/2022; 3.4.3 PROTOCOLO SICCAU n° 1580242/2022; 3.4.4 PROTOCOLO SICCAU n° 1576726/2022; 3.4.5 PROTOCOLO SICCAU n° 1577587/2022; 3.4.6 PROTOCOLO SICCAU n° 1587836/2022; 3.4.7 PROTOCOLO SICCAU n° 1590436/2022; Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso referente aos processos dos Protocolos citados acima.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Deliberação DCEF-CAU/MG nº 161.3.4/2022 foi anexada aos respectivos protocolos, com envio de despacho de notificação aos requerentes informando-os sobre o deferimento do pleito, e posterior arquivamento, conforme procedimentos internos do setor.

ITEM DE PAUTA:	**3.5. Acompanhamento do edital do Prêmio TCC 2022;**
DISCUSSÕES:	O Edital foi encaminhado no dia 04/04/2022 à Presidência do CAU/MG através do Protocolo SICCAU n° 1506769/2022 e-mail. A minuta foi aprovada pelo Conselho Diretor do CAU/MG pela DCD 165.3.6/2022 e encaminhada para análise do Plenário do CAU/MG, que, por sua vez, aprovou a minuta pela DPOMG 125.7.8/2022. A minuta foi, então, encaminhada para providências do Gerente Geral do CAU/MG no dia 03/05/2022. Após isto o Gerente Geral encaminhou o Edital para análise da Gerência Jurídica do CAU/MG em 23/05/2022 que o devolveu com parecer em 26/05/2022. No dia 05/07/2022 o Gerente Geral devolveu o protocolo n° 1506769/2022 com a minuta do edital revisada que foi reaprovada com modificações pela CEF-CAU/MG em 07 de julho de 2022 e encaminhada pela DCEF-CAU/MG nº 159.3.5/2022, ficando pendente apenas a indicação dos membros da Comissão Julgadora. O Edital foi publicado em 11/07/2022. No dia 26/07/2022 a CEF-CAU/MG emitiu a D.CEF-CAU/MG Nº 160.3.5-2022 com a indicação da Comissão Julgadora do prêmio TCC 2022 do CAU/MG. O momento atual é o de recebimento dos trabalhos entre as datas de 12/07 a 29/08/2022. Deverá ser marcada reunião para alinhamento dos trabalhos com a comissão julgadora.

DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não havendo nada a se decidir, não foi dado nenhum encaminhamento.

ITEM DE PAUTA:	**3.6 Definições sobre a ação "CAU nas ESCOLAS";**
DISCUSSÕES:	**3.6.3 Carta convite de comparecimento em solenidades de Colação de Grau das IES.** O Assessor Diogo informou que a Secretaria do CAU/MG solicitou listagem dos contatos de e-mails dos coordenadores de cursos de arquitetura e urbanismo de MG para encaminhamento de ofício colocando o CAU em disponibilidade para comparecimento em solenidades de Colação de Grau das IES que manifestarem interesse. A Coordenadora Ilara solicitou informar à Secretaria que não enviasse o ofício e aguardasse a elaboração de minuta pela CEF-CAU/MG, o que foi feito. A CEF-CAU/MG decidiu por apresentar a minuta abaixo nos Ofícios a serem encaminhados por correios aos cursos de arquitetura e urbanismo e solicitar que não enviem este por e-mail, tarefa esta que será realizada pela Assessoria da CEF-CAU/MG. Segue a minuta: Prezado(a) Coordenador(a) de curso de arquitetura e urbanismo. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Federal Nº 12.378/2010 e considerando o Art. 61 da Lei n° 12.378, que instituiu a Comissão Permanente de Ensino e Formação e que concedeu aos CAUs competência para tratar das questões do ensino da Arquitetura e Urbanismo, vem através deste, com o objetivo de aproximar esta autarquia e as Instituições de Ensino Superior, **colocar-se à disposição para envio de representante institucional do CAU/MG para participação em sessões solenes de colação de grau dos cursos de arquitetura e urbanismo**. Informamos que para estas sessões solenes o CAU/MG pode sugerir o juramento, realizar fala institucional, ou cumprir outra demanda do curso a combinar. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e com votos de formarmos um canal de comunicação mais direto e próximo. Para contato, favor encaminhar e-mail para o endereço ensino@caumg.gov.br. Atenciosamente, Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. A minuta foi aproada. Foi solicitado ao Assessor que envie a minuta para a secretaria. A Conselheira Adriane indicou a necessidade de ter um folheto com orientações iniciais para os egressos. O Assessor informou que existe modelo do CAU/DF. O Assessor se disponibilizou em fazer uma revisão deste material para aprovação de uma versão da CEF-CAU/MG. **3.6.4 Convite da UNIFASAR.** O Assessor Diogo Braga comunicou que a Coordenadora da UNIFASAR convidou o CAU e a CEF-CAU/MG para realizar palestra para os alunos do seu curso nos seguintes termos: "Por fim, gostaria de convidá-los para uma palestra na instituição para uma conversa com

	os alunos. Nós, professores, discutimos alguns temas interessantes: sobre o exercício ilegal da profissão, sobre a questão do uso do instagram como estudante/profissional de arquitetura e urbanismo ou se possível, sobre o sistema do Conselho, geração de RRT, como realizar o registro no conselho. Seria possível? Estamos abertos a outras sugestões também." Encaminhar esta demanda, e as demandas futuras neste sentido, para a Assessora de Eventos que deverá organizar juntamente com a Presidência a seleção do Conselheiro com melhor localização geográfica para realizar a apresentação institucional a fim de atender as expectativas da IES. Solicitar à Flávia que retorne e comunique sobre a realização para a Assessoria da CEF/MG para monitoramento da ação.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram deliberações.

ITEM DE PAUTA:	**3.7 Acompanhamento sobre os encaminhamentos sobre as mudanças no curso de graduação da IES UNA Belo Horizonte.**
DISCUSSÕES:	Foi enviado ofício comunicando a denúncia ao MEC. Este foi tramitado à Decretaria do CAU/MG através do protocolo no 1585601/2022. Foi enviado o ofício ao MEC. Não foi recebida resposta até o momento.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Os Conselheiros solicitaram ao assessor que fizesse uma minuta de resposta aos egressos que se manifestaram, explicando a atuação da CEF/MG.

ITEM DE PAUTA:	**3.8 Análise processo de registro de diplomado no exterior protocolo no 1470034/2022. (Relator: João Paulo Alves de Faria.)**
DISCUSSÕES:	O Conselheiro Relator explicitou sua análise sobre o processo e informou que elaborará despacho no sentido de solicitar diligência com esclarecimentos à solicitante e à IES revalidadora, UFJF.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram encaminhamentos.

ITEM DE PAUTA:	**3.9 Registros de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo EAD.**
DISCUSSÕES:	**3.9.1.** Processo de análise do PPC do curso de arquitetura e urbanismo da IES UNINCOR, processo n° 1355088/2021. Não foi feita a análise, no entanto, foi decidido em conjunto a previsão de uma data para apresentação deste Relatório: reunião ordinária de outubro de 2022. **3.9.2.** Comunicado da Gerência Jurídica sobre o atual momento da tramitação dos processos judiciais de egressos EAD (conforme e-mail do Gerente Geral em 18/07/2022). O gerente Jurídico encaminhou o relatório que foi apresentado aos Conselheiros.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram encaminhamentos.

ITEM DE PAUTA:	**3.10 Apresentação pela GEPLAN/MG de documentação referente à 2ª Revisão do Plano de Ação para o triênio 2021-2023 aprovada na 126ª reunião plenária do CAU/MG (Encaminhada pela GEPLAN/MG por e-mail em 31/05/2022) e Memorando GEPLAN n° 007/2022 apresentando a 3ª Revisão do Plano de Ação.**
DISCUSSÕES:	A documentação Memorando GEPLAN n° 007/2022 e a 3ª Revisão do Plano de Ação foi apresentada para os Conselheiros. Considerando Memorando Geplan n° 05/2021, da Gerência de Planejamento Estratégico do CAU/MG, que solicita dados da atuação da CEF-CAU/MG em 2021 para fundamentar a elaboração do Relatório de Gestão 2021 e a Prestação de Contas do CAU/MG.

Considerando a Revisão do Plano de Ação da CEF-CAU/MG encaminhada à GEPLAN-CAU/MG pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 em resposta ao MEMORANDO GEPLAN Nº 05/2021 (protocolo SICCAU n°1425258/2021).

Considerando o recebimento do Memorando GEPLAN n° 004/2022 pelo protocolo SICACU n° 1510218/2022 que solicita atualização de informações para a 2a. Revisão do Plano de Ação 2021-2023.

Considerando que o Memorando GEPLAN n° 004/2022 não considera a revisão do plano de ação da CEF-CAU/MG já realizada e encaminhada pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 (protocolo SICCAU n°1425258/2021) no dia 25/02/2022.

Considerando a Deliberação CEF-CAU/MG Nº 157-3.10-2022 encaminhada pelo protocolo SICACU n° 1523734/2022 revisando e simplificando mais uma vez o Plano de Ação da CEF-CAU/MG.

Considerando o encaminhamento por e-mail (**31/05/2022**) **pela GEPLAN/MG da documentação referente à 2ª Revisão do Plano de Ação para o triênio 2021-2023 aprovada na 126ª reunião plenária do CAU/MG e que nela constam ainda ações que foram excluídas nas revisões encaminhadas nas oportunidades:**

a) pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 em resposta ao MEMORANDO GEPLAN Nº 05/2021 (protocolo SICCAU n°1425258/2021).

b) Pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 em resposta ao Memorando GEPLAN n° 004/2022 (protocolo SICCAU n°1523734/2022).

DELIBEROU:

1. Informar à GEPLAN-CAU/MG que a 2ª Revisão do Plano de Ação para o triênio 2021-2023 aprovada na 126ª reunião plenária do CAU/MG não considera a revisão do plano de ação da CEF-CAU/MG já realizada e encaminhada pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 (protocolo SICCAU n°1425258/2021) no dia 25/02/2022 e pela DCEF-CAU/MG n° 155.3.7/2022 em resposta ao Memorando GEPLAN n° 004/2022 (protocolo SICCAU n°1523734/2022) no dia 03/05/2022.

2. Solicitar à GEPLAN/MG que as ações desenvolvidas pela CEF-CAU/MG e que devem constar em seu plano de ação são:

a) AÇÃO: 1.3.9.1 – CAU NAS ESCOLAS 2022

OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: Em andamento. Será encaminhado ofício convite para participação do CAU/MG nas colações e disciplinas de cursos de arq. e urb. Em MG.

b) AÇÃO: 1.3.9.2 – CAU NAS ESCOLAS 2023

OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: A iniciar em janeiro de 2023.

c) AÇÃO: 1.5.10 – PRÊMIO TCC 2022

OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: Em andamento.

d) AÇÃO: 1.5.11 – PRÊMIO TCC 2023

	OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: A iniciar em janeiro de 2023. e) AÇÃO: 3.1.41 – FÓRUM DE COORDENADORES 2022 OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: Em andamento com reuniões semestrais com os coordenadores. f) AÇÃO: 3.1.42 – FÓRUM DE COORDENADORES 2023 OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: A iniciar em janeiro de 2023. g) AÇÃO: 3.1.43 – III SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO E FORMAÇÃO OBSERVAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO: A ser elaborado no segundo semestre de 2023.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi emitida a Deliberação D.CEF n° 161.3.10-2022 com os encaminhamentos acima discriminados.

ITEM DE PAUTA:	**3.11 Caso de conflito de informações na documentação da UNA-Belo Horizonte, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso.**
DISCUSSÕES:	Considerando as Deliberações DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022 e DCEF-CAU/MG n° 161.3.12/2022 que solicitam envio de Ofício às Instituições de Ensino Superior UNA-Belo Horizonte e UNA-Bom Despacho com solicitação de informações sobre cursos de arquitetura e urbanismo e discriminam regras para atuação do Arquiteto Analista responsável na análise de solicitações de registros de Pessoas Físicas quando identificadas imprecisões na determinação de qual curso foi efetivamente realizado pelo solicitante. Considerando que os Diplomas emitidos pelas Instituições de Ensino Superior devem passar por processo que atenda às disposições da Portaria MEC n° 1095, de 25 de outubro de 2018. Considerando que, conforme artigo 11 da Portaria MEC n° 1095, de 25 de outubro de 2018, "O processo de registro de diploma deverá ser instruído com documentos indispensáveis que garantam autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos a serem produzidos" conferindo ao ato de etapas rigorosas presunção de boa-fé. Considerando que a Portaria MEC n° 1095, de 25 de outubro de 2018, regula as informações que devem constar nos diplomas de graduação de arquitetura e urbanismo e cita expressamente a obrigatoriedade de constar nestes documentos a portaria de reconhecimento de curso, conforme incisos IX do artigo 17 e alínea c do inciso I do artigo 16. Considerando que com a informação do ato autorizativo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso é possível identificar incontestavelmente o curso efetivamente cursado pelo profissional diplomado. Considerando que, no caso da UNA – Belo Horizonte, o coordenador de curso, Sr. Luiz Felipe Cesar Martins de Brito, respondeu por e-mail no dia 05/08/2022 informando expressamente quais cursos os solicitantes dos processos n°s 1559636/2022, 1557755/2022, 1554760/2022, 1554929/2022, 1554070/2022, 1544506/2022, 1542698/2022, 1542649/2022, 1538462/2022, 1536414/2022, 1543784/2022 cursaram e prestando demais esclarecimentos. **DELIBEROU:** **1.** Estarão sanadas as imprecisões na determinação de qual curso foi efetivamente realizado pelo profissional solicitante de registro, inexistindo a necessidade de

	solicitação de documentação complementar explicitada no item 2 das DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022 e DCEF-CAU/MG n° 161.3.12/2022, quando: a) For apresentado Diploma Registrado com a correta indicação da Portaria de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, conforme a alínea c do inciso I do artigo 16 da Portaria MEC n° 1095, de 25 de outubro de 2018, ou outra que a venha substituir. b) For apresentado Histórico Escolar com a correta indicação da Portaria de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, conforme inciso IX do artigo 17 da Portaria MEC n° 1095, de 25 de outubro de 2018, ou outra que a venha substituir. **2.** Solicitar ao arquiteto analista responsável por realizar o procedimento de conversão de registro provisório em definitivo, que verifique se a Portaria de Reconhecimento de curso constante no Histórico Escolar coincide com o curso indicado na Portaria de Reconhecimento de curso constante no diploma registrado, enviando os casos que não coincidirem à CEF-CAU/MG para análise.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi emitida a DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022 nos termos acima descritos.

ITEM DE PAUTA:	**3.12 Caso de ausência de informação especificando o n° MEC do Curso UNA-Bom Despacho, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso, considerando a existência de dois cursos para o mesmo endereço.**
DISCUSSÕES:	Como se trata de caso semelhante ao do item 3.11 desta súmula, a DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022 emitida em debate no item anterior, apresenta definições a serem aplicadas sobre o caso.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi emitida a DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022.

ITEM DE PAUTA:	**3.13 Caso de ausência de informação especificando o n° MEC do Curso Pitágoras Belo Horizonte, gerando imprecisão na identificação de reconhecimento do curso.**
DISCUSSÕES:	O Assessor Diogo infomrou que identifiocu caso semelhnate aos itens 3. 11 e 3. 12 desta súmula perante os cursos da IES Pitágoras Belo Horizonte. Seguindo o mesmo entendimento dos itens itens 3. 11 e 3. 12 desta súmula, foi emitida a DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022 com definições a serem aplicadas sobre o caso.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foi emitida a DCEF-CAU/MG n° 161.3.11/2022.

ITEM DE PAUTA:	**3.14 Análise do Caso do profissional Leonardo encaminhado por e-mail no dia 21/06/2022.**
DISCUSSÕES:	Foi emitida a D.CEF-CAU/MG Nº 159.3.13-2022 solicitando à Gerência do CAU/MG Nota Jurídica informando as implicações Jurídicas caso a CEF-CAU/MG decida pela anulação do ato de efetivação do registro profissional e questionando, especificamente, se a CEF-CAU/MG pode decidir pela anulação do ato de efetivação do registro profissional e da consequente exclusão do mesmo e das anuidades devidas atreladas, mesmo com a aceitação de "Termo de confissão de dívida de anuidade".

	A a deliberação D.CEF-CAU/MG Nº 159.3.13-2022 encaminhada pelo protocolo 1574221/2022 se encontra de posse da Gerência Jurídica desde a data de 18/07/2022 que ainda não retornou resposta.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram encaminhamentos ou deliberações.

ITEM DE PAUTA:	**3.15** Reunião conjunta com a Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG, referente a apresentação de projeto de Residência em Arquitetura e Urbanismo, apresentado pelo Instituto de Educação Continuada (IEC) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG:
DISCUSSÕES:	No turno da tarde, a partir das 14h30min, foi realizada a reunião conjunta com a CEF-CAU/MG, que consistiu na apresentação dos Professores Silvio Motta, Eduardo Bittencourt e Viviane e Zerlotini, do Instituto de Educação Continuada (IEC) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG. Foi apresentada uma proposta de projeto, ainda em desenvolvimento, de Residência Profissional em Arquitetura e Urbanismo (Tecnologias e processos inovadores em Arquitetura e Urbanismo). Segundo o Prof. Silvio, embora seja uma proposta da IES, existe um entendimento, entre os desenvolvedores do projeto, de que é de fundamental importância o acompanhamento e participação das entidades de Arquitetura e Urbanismo, em especial quanto aos aspectos éticos e legais, mencionando o papel do CAU neste processo. Segundo ele, a Universidade seria responsável por viabilizar a estrutura e os custos da Residência Profissional (contudo, existe ainda a questão do valor do curso, uma vez que se trata de uma IES privada. Nas IES públicas o residente não paga, porém, na PUC, até o momento, isso ainda não foi viabilizado: a ideia seria firmar parcerias com Órgãos Públicos, focando em ATHIS ou alguma vertente de arquitetura social). Em seguida, a profa. Viviane discorreu sobre o projeto de residência e a estruturação do curso, conforme formatado até o momento, sendo as principais características: foco na assistência técnica direta; atuação junto a alguma comunidade; grande proporção de carga horária prática (oficinas temáticas, visitas técnicas, seminários de orientações, palestras, estudos de caso, atividades de campo, etc.). A profa. observou que já existem 14 iniciativas semelhantes em todo o Brasil, mas que a principal referência foi o curso da Universidade Federal da Bahia. O prof. Eduardo Bittencourt apresentou alguns resultados práticos obtidos em outros cursos de educação continuada da PUC, que foram precursores da proposta colocada. Finda a apresentação, os presentes discutiram sobre os possíveis papéis que poderiam ser absorvidos pelo CAU no processo de estruturação deste tipo de ações: atuação como instância reguladora entre o tomador do serviço (por exemplo, algum órgão público) e a IES que atuará como organizadora da Residência Profissional. Ou seja, o CAU poderia atuar como um mediador entre todas as partes, orientando corretamente as responsabilidades dos profissionais, as demandas do tomador de serviços e as obrigações da IES apoiadora. Após amplas discussões sobre a matéria, foi sugerido analisar a possibilidade de implementação de uma Comissão Estadual de Residência Profissional em Arquitetura e Urbanismo, nos moldes da Comissão reguladora das Residências dos cursos médicos. Esta Comissão deve envolver diversos atores, como Ministério Público, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (Sedese), Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (Ceau), entre outros. Propôs-se também, que a estruturação de um projeto-piloto, independente da estrutura estatal, talvez seja um caminho viável. Especulou-se também a possibilidade de criação de uma Comissão Temporária no âmbito do CAU/MG, contando com alguns dos professores presentes, para debater a questão mais a fundo. Essa última questão, conforme os presentes, deverá ser discutida na reunião Plenária da data de amanhã, dia 23 de agosto de 2022.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houveram encaminhamentos da CEF/MG.

Às 18h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 161ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pelo Assessor Técnico e vai assinada pelos participantes da reunião.

Ilara Rebeca Duran de Melo (Coordenadora CEF-CAU/MG)
Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Assinado de forma digital por ILARA REBECA DURAN DE MELO:27282249865 Dados: 2022.08.31 11:04:55 -03'00'

João Paulo Alves de Faria (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)
Sidclei Barbosa (Suplente)

JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALVES DE FARIA:06080915618 Dados: 2022.08.29 14:31:30 -03'00'

Adriane de Almeida Matthes (Suplente)
Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento, com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA: 12320002723
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Diogo Ubaldo Braga
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG